

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA Estado de São Paulo

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.230 de 22 de Julho de 2014

"Dispõe sobre suplementação de Verba."

LUIS GABRIEL FERNANDES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das utibuições que lhe são conferidas por lei, com amparo no artigo 8º da Lei Municipal nº 2047 de 29 de novembro de 2013.

## DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto na Secretaria de Finanças um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil Reais) destinados a suprir insuficiência de verba em dotação orçamentária vigente e constante do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminadas:

SUPLEMENTAÇÃO

our additional transfer		
260 - 04.122.0012.2023 - 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
Maria Commission of the Commis		
TOTAL		1.000,00

Art. 2 °.A cobertura da presente suplementação dar-se-á por anulação parcial de verba no montante de R\$ 1.000,00 (Hum mil Reais), valor de dotação orçamentária vigente e constante do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir descriminada

ANULAÇÃO

MILLERICHO		
263 - 04.122.0012.2023 - 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1.000,00
TOTAL	Named at a second secon	1.000,00

Art. 3°. - Ficam alterados, em sua classificação orçamentária, os anexos 2 (despesa) 6, 7, 8 e 9, da Lei Municipal nº. 2047 de 29 de novembro de 2013.

Art. 4°. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

contrário.

Político - Administrativa do Município.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 22 de julho 2014 - 50°. Ano de Emancipação

Luis Gabriel Fernandes da Silveira Prefeito Municipal

> Antonia Constancio Secretaria de Finanças

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.

